

49

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



= LEI Nº 1.071, DE 17 DE OUTUBRO DE 1974 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA BATISTA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL EM LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 760, de 23 de dezembro de // 1969 e inscrita no livro respectivo existente na Prefeitura Municipal, a primeira Igreja Batista / Pentecostal Unida do Brasil em Lorena.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de outubro de 1974.

Carlos Eugênio Marcondes

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de outubro de 1974.

Clovis de Brito Vilela

= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =